



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 40/2025 - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente, Francelena Santos Arruda – Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Diniz de Melo Martins, Leonardo Pereira Leocádio e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura das Atas n. 38/2025 e n. 39/2025, do dia 07.07.2025, respectivamente, as quais foram aprovadas. Despacho da Presidência referente ao Processo n. 038/21-CEE/RO, que trata da análise do Relatório Quadrienal do Instituto Educacional São Francisco, em Porto Velho, referente ao período de 2017 a 2020 e solicita apreciação do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 031/25, aprovado em 02/06/2025, após a apreciação do Despacho em tela foi deliberado protocolar o Processo e redistribuir para Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes. Despacho da Presidência referente ao Processo n. 091/23-CEE/RO solicitando revisão do Voto do Relator, com base no artigo 108 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, ficou deliberado encaminhar o Processo em epígrafe para Getec para que a Assessora Técnica reanalise o Cumprimento de Voto da Relatora. Continuidade da discussão sobre a obrigatoriedade ou não da disponibilização de Salas de Recursos Multifuncionais - SRM nas instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Rondônia. Foi procedida a leitura e discussão da Nota Técnica nº 055/2013/MEC/SECADI/DPEE e da Resolução nº 552/09-CEE/RO. A Presidente, considerando o horário já avançado, retirou de pauta o item 1.6 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Joseneide Brasil de Carvalho, Coordenadora da CEB em exercício, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Edivane Casara dos Reis, Geraldo Augusto Fernandes Meireles. Porto Velho/RO, sete de julho de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônia Rodrigues Borges da Silva - Conselheira

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Francisca Diniz de Melo Martins - Conselheira

Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Joseneide Brasil de Carvalho - Coordenadora da CEB, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 22/07/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 22/07/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 22/07/2025, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocadio, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Joseneide Brasil de Carvalho, Assessor(a)**, em 23/07/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 24/07/2025, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 25/07/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 25/07/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 25/07/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO, Conselheiro(a)**, em 28/07/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062480263** e o código CRC **E45B1194**.